

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 13/2016 – NC/COPAP

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, tendo em vista as resoluções 37/97-CEPE, 53/06-CEPE, 74/13-CEPE e 55/14-CEPE resolve efetuar a 2ª Chamada Pública Nominal visando o preenchimento das vagas restantes no curso técnico em **Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio**, conforme o EDITAL N.º 30/2015– NC.

1 DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL

- 1.1 Para fins deste edital, entende-se por vagas restantes as vagas geradas a partir da ausência de candidatos e por descumprimento do edital durante o registro acadêmico.
- 1.2 Serão convocados o número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas restantes em cada curso.
- 1.3 A convocação do candidato não assegura direito à vaga.
- 1.4 Serão convocados os candidatos em conformidade com a ordem de convocação que consta do relatório mencionado na alínea c) do item 9.1 do Edital 30/2015-NC

2 DOS LOCAIS, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1 Os candidatos convocados neste Edital devem apresentar-se de acordo com o dia e o horário estabelecidos, conforme o quadro anexo ao final deste Edital, **munidos dos documentos estabelecidos na relação deste Edital**, no SEPT (Setor de Educação Profissional Tecnológica), localizado na Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, em Curitiba-PR.
- 2.2 Para saber o horário e documentação que deve ser apresentada, o candidato deve verificar o curso, seu nome e clicar no item “documentação necessária”.
- 2.3 Em toda extensão do local da realização do Registro Acadêmico, não será permitido:
 - a) ao candidato manter ligado aparelhos eletrônicos (telefone celular, máquina fotográfica, câmeras etc.). O candidato que estiver utilizando qualquer desses instrumentos durante a realização do registro será eliminado do Processo Seletivo;
 - b) a entrada de acompanhantes do candidato, sendo o candidato ou seu procurador legalmente instituído os únicos autorizados a permanecer no local de registro;
 - c) o uso de armas e objetos que venham a fornecer ameaça aos público ali existente.
- 2.4 Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo (UFPR) até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos itens 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 2.5 Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente a este Edital terão direito à vaga.
 - 2.5.1 Será considerado concorrente o candidato que estiver acomodado dentro sala onde será realizada a chamada.
 - 2.5.2 Fica estabelecido que o candidato que comparecer no dia e horário estabelecido, mas, que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato imediatamente aprovado, não havendo possibilidade de matrícula condicional.
- 2.6 Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.
- 2.7 Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.
- 2.8 As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no quadro anexo deste Edital, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.
- 2.9 A abertura das portas de acesso ao local de realização da Chamada Pública Nominal ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão pública.
- 2.10 Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

- 2.11 Poderá, a critério da Comissão Organizadora, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as Chamadas Públicas Nominais.
- 2.12 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitam o comparecimento no local e horário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.13 É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo de validade).
- 2.13.1 O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada para tal caracterizar-se-á como desistência e conseqüente chamamento do próximo candidato arrolado na ordem de classificação do mesmo curso.
- 2.13.2 Os candidatos chamados e que não atenderem aos editais do Processo Seletivo perderão direito à vaga.
- 2.13 **Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.**
- 2.14 O candidato convocado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino deverá protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso conforme estabelecido no calendário acadêmico.
- 2.15 O candidato que já tiver registro na UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, mas fica ciente de que deverá solicitar o cancelamento do anterior.
- 2,16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Assuntos Acadêmicos e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.

Prof. **Luiz Antonio Passos Cardoso**
Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Prof. Dra. **Maria Amélia Sabbag Zainko**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**
Reitor da UFPR

Data da Convocação para Registro da 2ª Chamada Pública Nominal– Curso Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio - Setor de Educação Profissional e Tecnológica		
Local: SEPT (Setor de Educação Profissional Tecnológica), Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas - Curitiba-PR,		
Data	Horário <u>Limite</u> para Entrada dos Candidatos	Curso
23/02/2016 (terça-feira)	09h00min	Curso Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio